

## Prefeitara Municipal de São José do Calçado Estado do Espírito Santo

## L E I № 598/82

## MAJORA VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPALIS REGIDOS PELA CLT

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º Ficam majorados em 41% (quarenta e um por cento)os vencimentos dos Servidores Municipais regidos pela CLT, cujos salários eram superiores ao Mínimo Regional vigente até Ol de novembro de 1982.
- Artº. 2º A diferença salarial resultante do percentual aludido no artigo anterior, será paga a partir do mes de janeiro de 1983.
- Artº. 3º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, advirão de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento para 1983, já aprovado pela Câmara Municipal.
- Artº. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

  Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 1982.

ANTONIO BORGES DE REZENDE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Munici - pal de São José do Calçado, Estado do Espírito 'Santo, em 25 de novembro de 1982.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA SECRETÁRIA